



# WP3\_3.5 Guia Informativo (PT)

WP3\_D3.5\_Guia Informativo\_CESIS



Financiado pelo Programa  
Direitos, Igualdade e Cidadania  
da União Europeia (2014-2020)

## Entidades parceiras

KMOP – Grécia

CARDET – Chipre

CESIE – Itália

CESIS – Portugal

Children 1st – Reino Unido

## Autores/as

Dr Eliza Patouris, CARDET, Chipre

Tradução para português: Ana Cardoso, Paula Carrilho e Manuel Abrantes, CESIS, Portugal

## Agradecimentos & Aviso Legal

Este documento foi produzido no âmbito do projeto ACTIVE: Focus on Children; Strengthening Policies in Sports and Leisure Activities, financiado pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (REC 2014-2020), número de referência 856826.

O conteúdo desta publicação reflete apenas as perspetivas dos/as respetivos/as autores/as e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita qualquer responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações aqui contidas.



Financiado pelo Programa  
Direitos, Igualdade e Cidadania  
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação reflete apenas as perspetivas dos/as respetivos/as autores/as e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não assume nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações aqui contidas.

## Guia informativo

O objetivo deste guia é apoiar a utilização da Ferramenta de Autoavaliação online produzida no âmbito do projeto ACTIVE. Encontrar aqui informações sobre a proteção de crianças e jovens, o que significa esta, exemplos de comportamentos violentos, necessidades de proteção e importância das mesmas.

### 1. O que é a proteção de crianças e jovens no contexto de atividades desportivas?

A segurança das crianças e jovens no contexto de atividades desportivas ajuda a garantir um ambiente positivo e seguro para todas as crianças e jovens envolvidas nestas atividades. Promover a proteção de crianças e jovens significa que as organizações tenham este como seu objetivo central e que tal orientação esteja também no centro da tomada de cada decisão. As crianças e jovens devem ser protegidas contra qualquer forma de violência e têm o direito de praticar atividades desportivas num ambiente seguro.

Além disso, as pessoas que exercem a sua atividade profissional ou trabalham de forma voluntária em organizações desportivas estão bem posicionadas para identificar também eventuais problemas no que respeita à proteção das crianças e jovens fora do contexto desportivo. Estes problemas podem ser detetados ao observar o comportamento ou o desempenho de uma criança, através de uma queixa direta da criança ou através de uma terceira pessoa que partilhe a sua preocupação. Os/as profissionais que trabalham com crianças e jovens em organizações desportivas têm uma responsabilidade acrescida de responder atempadamente a esses problemas para melhor proteger as crianças e jovens.

### 2. Como proteger efetivamente crianças e jovens?

A proteção efetiva de crianças e jovens implica garantir que nenhuma criança ou jovem é vítima de ferimentos, assédio, crime, exploração ou negligência. Por conseguinte, políticas de proteção bem sucedidas requerem que a organização desportiva trabalhe proativamente, quer ao nível dos seus procedimentos internos, quer ao nível das suas relações com o mundo exterior, de forma a impedir que as situações de violência ocorram.

A proteção de crianças e jovens exige também intervir quando uma criança ou jovem é identificada como tendo sofrido algum tipo de violência. A atuação nessas situações constitui assim uma última linha de defesa que é essencial, embora não substitua o trabalho proativo para prevenir a violência.



## Discriminação

A discriminação não constitui uma forma de violência específica mas pode motivar atos de violência. Por discriminação entendemos uma ação que tenha por objetivo ou por efeito o tratamento diferenciado a uma pessoa ou a um grupo de pessoas em razão de características como a idade, o sexo, a origem racial e étnica, a orientação sexual, a deficiência, a nacionalidade, a religião, entre outras. Existe legislação que proíbe e pune os atos de discriminação.

Uma criança ou jovem pode ser vítima de discriminação por parte de profissionais ou de pessoas adultas da sua família ou de outras famílias, bem como por parte de outras crianças e jovens.

## Formas e exemplos de violência

Violência física – alguns exemplos:

- Bofetadas
- Murros
- Abanões
- Arremesso de objetos contra o/a atleta
- Negligência na avaliação do risco associado a limitações físicas ou a quadros clínicos pré-existentes
- Administração de drogas, convivência ou negligência relativamente ao seu uso
- Pontapés
- Puxões de cabelos ou orelhas
- Empurrões
- Imposição de tarefas degradantes
- Punição por uma infração ou por um desempenho “fraco” impondo exercícios excessivos ou negando a ingestão de líquidos
- Apoio desadequado a atletas lesionados/as
- Obrigação de jogar lesionado/a

Violência sexual – alguns exemplos:

- Incentivo a atos sexuais
- Exposição indecente
- Carícias genitais
- Penetração
- Violação
- Incesto
- Exploração sexual (prostituição)
- Exposição a linguagem ou piadas impróprias de caráter sexual



- Exposição ou produção de material pornográfico

Violência emocional/psicológica – alguns exemplos:

- Ofensas ou insultos
- Tratamento por alcunhas ofensivas ou como bode expiatório
- Gritos agressivos
- Desprezo
- Ameaças
- Humilhações
- Rejeição
- Bullying
- Provocações
- Isolamento

Violência entre pares

Os atos de violência entre pares, incluindo situações de *bullying*, podem também ocorrer no contexto de atividades desportivas. Por vezes tomam a forma de troca entre as crianças. Estes comportamentos podem causar danos psicológicos e incluem, por exemplo:

- Envergonhar colegas em função de certas competências, vestuário, etc.
- Excluir ou não querer fazer parte da mesma equipa que outra criança
- Discriminar em razão do sexo, da orientação sexual, da religião, da origem étnica ou racial, etc.

Muitos desses comportamentos podem ter lugar nas redes sociais. Podem também envolver assédio sexual por parte de atletas mais velhos/as, através de linguagem ou partilha de imagens desadequadas.

Todos/as os/as profissionais da organização desportiva devem garantir que essas ações não são ignoradas e que são, pelo contrário, reconhecidas e combatidas. Uma resposta eficaz a estes tipos de comportamento incentivarão boas condutas e farão todos/as os/as atletas sentir-se emocional e fisicamente seguros/as para participar e colher os benefícios positivos do desporto.

Negligência

A negligência no desporto pode assumir formas muito diversas. Alguns exemplos:

- Falta de equipamento ou equipamento em más condições
- Falta de supervisão nas viagens
- Permitir comportamentos violentos entre atletas, incluindo bullying
- Expor uma criança a condições climáticas extremas
- Não garantir alimentação e água em quantidades adequadas



De acordo com o conhecimento de peritos/as, todas estas formas de violência podem conduzir a problemas como:

- Depressão ou ansiedade
- Dificuldades cognitivas ou de aprendizagem, incluindo baixo QI (especialmente verbal)
- Distúrbios do sono
- Flashbacks
- Perda de empatia
- Comportamento agressivo
- Níveis de stresse alto a longo prazo, que podem levar a efeitos crónicos na saúde como tensão alta e aumento do risco de doenças cardiovasculares
- Comportamentos obsessivos e compulsivos, incluindo treino excessivo
- Distúrbios alimentares relacionados com dietas impostas em determinados desportos
- Comportamentos de automutilação ou comportamentos de riscos, resultando em acidentes e lesões
- Suicídio

### 3. Quem precisa de proteção?

**A Convenção sobre os Direitos da Criança define criança como pessoa com idade inferior a 18 anos. A adoção de medidas eficazes de proteção tem como objetivo proteger este grupo específico.**

Ao praticar desporto, as crianças e jovens interagem com treinadores/as ou monitores/as, pessoas que tendem a admirar e a respeitar. Interagem também com a sua equipa, relativamente à qual desenvolvem sentimentos de pertença. Isso pode tornar mais difícil a uma criança ou jovem manifestar-se contra algum ato de violência que tenha sofrido. A criança ou jovem pode também ter dificuldades em denunciar ou em evitar a pessoa agressora quando esta é respeitada, está numa posição de confiança ou é colega de equipa.

São necessárias medidas eficazes para proteger todos/as os/as atletas, principalmente crianças e jovens. A adoção de políticas, procedimentos e práticas bem-sucedidas é importante para todas as pessoas que participam na prática desportiva e incluem:

- Saber identificar e reportar uma situação
- Disponibilizar apoio a quem precise
- Resposta eficaz por parte da organização
- Todas as pessoas saberem o que é e o que não é um comportamento aceitável



## 4. Porque é importante a proteção das crianças e jovens?

As atividades desportivas desempenham um papel importante no desenvolvimento das crianças e jovens. Através do desporto, as crianças podem aprender e experimentar valores importantes e competências sociais, tais como ser tolerante, saber trabalhar em grupo e aceitar a derrota com desportivismo. Mas o desporto também pode ser um contexto de violência, como mencionado por um ex-secretário do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas que estimou que, de todas as crianças envolvidas em desportos competitivos, 10% sofreram abuso de direitos humanos e outros 20% estão em risco.

O relatório internacional do projeto ACTIVE [INSERIR LINK], baseado em dados recolhidos em quatro países da União Europeia (Chipre, Grécia, Itália e Portugal), identifica as lacunas que persistem nesta área e apresenta recomendações para uma melhor proteção de crianças e jovens em contexto de atividades desportivas.







## Project's coordinator: KMOP

Skoufa 75, Athens, Greece

Email: [active@kmop.eu](mailto:active@kmop.eu)

Website: <https://www.kmop.gr/el/>



Financiado pelo Programa  
Direitos, Igualdade e Cidadania  
da União Europeia (2014-2020)

O conteúdo desta publicação reflete apenas as perspectivas dos/as respetivos/as autores/as e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não assume nenhuma responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações aqui contidas.